



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025**

*"Altera Lei n.º939/ 2025 que "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel para horta comunitária".*

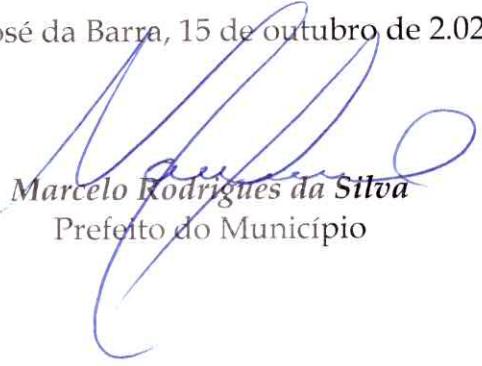
A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.1º da Lei Ordinária n.º939 de 14 de julho de 2025, que passará a constar da seguinte forma:

*"Art.1º Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso da área individualizada como sendo o Bosque de Eucalipto, matrícula n.º8.010, conforme certidão inclusa, no bairro Furnas, de propriedade deste Município de São José da Barra/ MG."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Barra, 15 de outubro de 2.025

  
Marcelo Rodrigues da Silva  
Prefeito do Município

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO EM 15/10/24 POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

